



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.508, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. /  
MARIA DO CARMO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA DO CARMO SILVA, sito a rua Benjamim Constant, com / os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com a referida rua; ao Nascente com Maria ~~XXX~~ CoCá; ao Poente com terreno devoluto; ao Sul com a baixa do Rio Itacaiunas, medindo seis (6m,00) / metros de frente vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.